



Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais

ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Portaria assinada pelo Exmo. Des. Alexandre Bastos - Presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **09/07/2021**:

O Desembargador Alexandre Bastos - Presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei nº 1.071, de 11/07/90 e artigo 2º da Portaria nº 1.916 de 25/01/2021,

RESOLVE:

REVOGAR, a pedido, a Portaria n. 088/2019 - CSJE, publicada no Diário da Justiça n. 4267, de 24/05/2019, de designação de **Lucas Gabriel Fagundes Gonçalves**, para exercer a função auxiliar da justiça como **Conciliador** junto à **9ª Vara do Juizado Especial - Trânsito da Comarca de Campo Grande - MS**, nos termos do art. 14, I, da Instrução do CSJE n. 36, de 12 de setembro de 2017, constante do Processo Digital n. **164.152.0084/2019**. Esta Portaria terá efeitos retroativos à data de **22/02/2021**. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. (**Portaria 087/2021**)

REVOGAR, a pedido, a Portaria n. 087/2018 - CSJE, publicada no Diário da Justiça n. 4076, de 27/07/2018, de designação de **Jéssica Fernanda de Lucca Vanoni**, para exercer a função auxiliar da justiça como **Conciliadora** junto à **8ª Vara do Juizado Especial - Justiça Itinerante e Comunitária da Comarca de Campo Grande - MS**, nos termos do art. 14, I, da Instrução do CSJE n. 36, de 12 de setembro de 2017, constante do Processo Digital n. **164.152.0057/2018**. Esta Portaria terá efeitos a partir de **12/07/2021**. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. (**Portaria 088/2021**)

Des. Alexandre Bastos
Presidente do CSJE/MS

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, 09 de julho de 2021.

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

ATOS DOS COORDENADORES DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Portarias assinadas pelos Exmos. Srs. Des. Ruy Celso Barbosa Florence, Coordenador da Mediação e Des. Vladimir Abreu da Silva, Coordenador da Conciliação, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, em **06.07.2021**.

Os Coordenadores do NUPEMEC, no uso de suas atribuições previstas no Provimento CSM nº 340, de 11 de março de 2015,

RESOLVEM:

Prorrogar o prazo de validade da Portaria nº 109/2019, publicada no D.J. nº 4296, de 10.7.2019, que inscreveu Maha Ali Tarchichi Hamie no Cadastro Estadual de Mediadores e Conciliadores Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, por até 02 (dois) anos, tendo em vista que a documentação apresentada, atende os requisitos exigidos no artigo 5º, da Portaria NUPEMEC nº 34/2017, c/c demais disposições contidas no Provimento CSM nº 422/2018, e estão de acordo com as previsões contidas no art. 12 da Lei da Mediação (Lei nº 13.140/2015), no art. 167 do CPC (Lei nº 13.105/2015) e no inciso VII, do art. 7º da Resolução CNJ nº 125/2010. Esta Portaria terá efeitos a partir de 10 de julho de 2021. P.R.C. (Port. n. 76/2021).

Des. Ruy Celso Barbosa Florence
Coordenador da Mediação – NUPEMEC/TJMS

Des. Vladimir Abreu da Silva
Coordenador da Conciliação – NUPEMEC/TJMS

Corregedoria-Geral de Justiça/TJMS

Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça

Gabinete do Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça

Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais

ATO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O Doutor **CÉSAR CASTILHO MARQUES**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, **FAZ SABER** que, com base na RECOMENDAÇÃO CNJ Nº 30, de 10/02/2010, e conforme regulamentado pelo Provimento CSM/TJMS nº 450/2019, torna público que no local, data e horário indicados no item “1” do presente edital, será



realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO**, para venda dos bens constantes do anexo que deste edital é parte integrante como um todo, a ser conduzido pela Senhora **Milena Rosa Di Giacomo Adri**, Leiloeira Pública Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul [JUCEMS] sob o nº **39 (trinta e nove)**, nos termos das condições abaixo especificadas.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO.

1.1 - O Leilão será realizado somente na forma **ELETRÔNICA**, por intermédio do portal da **Canal de Leilões**, no endereço eletrônico **www.canaldeleiloes.com.br**, podendo os lances ser feitos pela rede mundial de computadores (internet), **a partir das 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 12/07/2021, com encerramento do lote nº 01 às 16h01min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 29/07/2021. O encerramento dos demais lotes ocorrerá de modo escalonado, com acréscimo de 1 (um) minuto para cada lote, sucessivamente, até o último lote.**

2 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1 - Os bens a serem leiloados constituem os lotes discriminados no anexo integrante deste edital, assim como suas imagens respectivas disponibilizadas no portal digital **www.canaldeleiloes.com.br**.

As fotografias dos lotes divulgados na internet são meramente ilustrativas, podendo o participante visitá-los e fotografá-los nos dias das visitas, sendo vedada a captura de imagens de veículos que não fazem parte do referido leilão.

Os bens poderão ser visitados pelos interessados no pátio cujo endereço está indicado no Anexo, junto com a descrição de cada lote, nos dias úteis do período de **26/07/2021 até 28/07/2021, das 08h00min às 11h00 min e das 13h00 às 17h00min**, oportunidade que será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e/ou retirada de peças.

2.2 – Em se tratando de veículos automotores, os bens relacionados serão leiloados **COM direito a documentação** ou **SEM direito a documentação**, a saber:

2.2.1 - **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** – São veículos que poderão voltar a circular.

2.2.2 - **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E MOTOR INSERVÍVEL** – o arrematante que adquirir veículo neste enquadramento ficará obrigado a vender/doar/descartar a parte do motor que conste a numeração somente para empresas enquadradas na Lei estadual nº 4593/2014 e aos estabelecimentos credenciados pelo DETRAN-MS, comprovando através de Nota Fiscal a devida destinação, sob pena de responsabilidade enquadrada no Código Penal.

2.2.3 - **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - SUCATAS APROVEITÁVEIS** – não poderão voltar a circular, cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização das placas e chassi em que conste o registro VIN, e somente poderão ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Federal nº 12.977/2014 e Resoluções nº 611 e nº 623 do CONTRAN. São classificados como sucatas aproveitáveis, passíveis de desmontagem e reutilização de peças ou conjunto de peças, a serem baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL.

2.2.4 - **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL** - veículos impossibilitados de voltar à circulação, cujas peças poderão ser reaproveitadas em outros veículos, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o registro VIN e a numeração do motor.

I - A empresa que adquirir veículo neste enquadramento ficará obrigada a vender/doar/descartar a parte do motor que conste a numeração somente para empresas enquadradas na Lei estadual nº 4593/2014 e aos estabelecimentos credenciados pelo DETRAN-MS, comprovando através de Nota Fiscal a devida destinação, sob pena de responsabilidade enquadrada no Código Penal.

2.2.5 - **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** – SUCATAS INSERVÍVEIS – não poderão voltar a circular e somente poderão ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Estadual nº 4.593/2014 e Resolução nº 623 do CONTRAN. São classificados como sucatas prensadas (não aproveitáveis), cujas peças, partes ou conjunto de peças não poderão ser reutilizada, visando como única destinação a reciclagem siderúrgica.

2.3 - **O Leiloeiro Público Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral de Justiça, O Tribunal de Justiça e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.**

2.4 - Os lotes são discriminados um a um no Anexo deste edital, com a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, além de outras informações necessárias. Os lotes de veículos que estarão impedidos de voltar a circular, seja com possibilidade de reaproveitamento de peças ou não, constarão no anexo com tal informação.

2.5 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, à Comissão de Alienação, ao Tribunal de Justiça ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão.



Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

2.6 – É de responsabilidade exclusiva do arrematante, que o fará às suas expensas, a posterior revisão técnica dos sistemas, a inspeção veicular-INMETRO, a substituição de peças ou outros procedimentos necessários à circulação lícita do veículo e que sejam exigidos por ocasião do seu registro e transferência.

2.7 - Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA APROVEITÁVEL, sem direito a documentação, terão seu registro baixado no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014 e art. 126 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro, não podendo permanecer ou ser novamente registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

2.7.1 - O veículo classificado como SUCATA APROVEITÁVEL terá INUTILIZADO, pelo procedimento determinado pelo DETRAN/MS, o número do chassi, ou do quadro em se tratando de motocicleta, e serão retiradas as placas de identificação, nos dias imediatamente anteriores à realização do leilão.

2.7.2 - Os recortes dos chassis que contém o número VIN poderão ser substituídos por laudo fotográfico que ateste que a identificação foi descaracterizada no local através de procedimento realizado pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, ou por entidade por ele autorizada para esta finalidade, em conformidade com o art. 1º, § 4º da Resolução 11/ CONTRAN.

2.7.3 – É de responsabilidade da empresa arrematante emitir a nota fiscal de entrada e requerer a baixa do registro no sistema RENAVAL da SUCATA APROVEITÁVEL, nos termos e no prazo especificados pelo art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014.

2.7.4 – Caberá a empresa arrematante de SUCATA INSERVÍVEL a **descontaminação** (retirada dos pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo e bateria dos veículos objetos do leilão) e a **prensagem/descaracterização** total dos bens (procedimento posterior à descontaminação, que consiste em destruir (pensar) a estrutura, monobloco, carroceria ou chassis dos veículos de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes), sem a retirada de peças e acessórios, exceto o catalisador, o extintor de incêndio e a bateria, observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica). Após a preparação/descontaminação, o material deverá ser prensado e transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem.

2.7.5 – Para os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA INSERVÍVEL é proibido o aproveitamento de qualquer componente dos bens arrematados para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, sob a pena de a empresa arrematante ser indiciada criminalmente pelo feito.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes de veículos **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, que poderão voltar a circular, pessoas jurídicas ou pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas. Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato. Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da **Canal de Leilões** até às 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com.br, e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, sendo:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar, juntamente com o comprovante, declaração de residência assinada por aquele que configurar como titular.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poder bastante.

3.2 - Poderão participar do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes de veículos **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** apenas **EMPRESAS** devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 12.977/2014, Lei Estadual nº 4.593/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016. Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, estes com firma reconhecida. Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da **Canal de Leilões**, até às 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com.br, e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos (item 3.1, II).

3.2.1 – A participação no leilão dependerá de apresentação de cópia autenticada do Certificado de Registro da empresa no órgão executivo de trânsito de sua respectiva Unidade da Federação, no formato do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 611/2016.

3.2.2 - **A Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e o Leiloeiro Público Oficial poderão recusar, cancelar ou anular qualquer lance efetuado por interessados que não atendam as premissas da Lei Federal nº 12.977/2014, Lei Estadual nº 4.593/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016.**

3.3. Realizado com sucesso o cadastro, e recebidos pelo Leiloeiro os documentos exigidos, será encaminhado, via e-mail, informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3.4. Cópias deste edital e anexo poderão ser obtidos pelos interessados no endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com.br.



3.5. Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e seus parentes consanguíneos ou afins, conforme previsto no art. 9º, inciso III e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4 - DO PROCEDIMENTO

4.1 - A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da **Canal de Leilões**, por meio do endereço eletrônico **www.canaldeleiloes.com.br**, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

4.3 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da **Canal de Leilões**.

4.4 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 1 (um) minuto a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

4.5 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3(três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

4.6 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará o respectivo Auto de Arrematação com o respectivo lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, à comissão de 5% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial e às despesas com o depósito do bem (taxa de pátio). Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

4.7 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante instruções recebidas em seu e-mail, de origem da empresa leiloeira, com o link para obtenção do boleto bancário, emitido pela Caixa Econômica Federal, tendo como favorecido o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. **O pagamento contempla o valor da arrematação do lote, a comissão de 5% do leiloeiro e as despesas de depósito (taxa de pátio). O comprovante de pagamento do referido boleto deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovação da quitação da obrigação.**

4.8 - O descumprimento do subitem 4.7, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além de sofrer impedimento de participar dos leilões Judiciais no Estado de Mato Grosso do Sul pelo prazo de 1 (um) ano.

4.9 – Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado ao Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

4.10 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

4.11 - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

4.12 – **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador, **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

4.13 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

4.14 – Tratando-se de leilão de veículo, será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**, bem como a iniciativa de requerer a baixa dos débitos anteriores, ou outros ônus, junto aos órgãos competentes.

4.15 – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo, embarcação ou aeronave por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina, de averbação e inspeção ambiental. O requerimento de transferência deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE ARREMATAÇÃO**, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.



4.15.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAL), a baixa dos débitos existentes, 2º via do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do Termo de Recibo do Arrematante, do Auto de Arrematação (fornecidos pelo Leiloeiro Público Oficial), da Carta de Arrematação e do Edital e seu Anexo (fornecidos pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais).

4.16 – É responsabilidade exclusiva do arrematante requerer à autoridade competente a baixa de restrições ou débitos que onerem o bem. **NÃO SENDO ADMITIDA A DESISTÊNCIA DA ARREMATAÇÃO SOB O ARGUMENTO DE PENDÊNCIA DE RESTRIÇÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.**

4.16.1 - Caberá à Comissão de Alienação a expedição de ofício aos juízos competentes solicitando as **baixas das restrições judiciais pendentes** que recaem sobre os veículos arrematados, informando que o produto da venda **cautelar** ficará depositado em subconta judicial aberta no próprio feito criminal e ali permanecerá, rendendo juros e atualizado, garantindo eventual juízo cível, em caso de restrição desta natureza, até destinação a ser dada pelo juiz do processo criminal. Assim, o seu levantamento deverá ser solicitado diretamente ao juízo daquele feito. E, nos casos de o valor arrecadado pertencer à **União**, o juízo cível solicitará o seu levantamento diretamente à SENAD.

4.17 – Decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias **após a baixa da restrição judicial** sem que a autoridade administrativa tenha atendido ao requerimento de transferência, ou de **baixa de restrições administrativas ou débitos**, o Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, nos termos do § 5º do Art. 144-A do Código de Processo Penal, em se tratando de alienação de veículo, embarcação ou aeronave COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO, determinará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores à arrematação, mesmo que não tenham constado no Anexo deste edital.

4.18 - O Leiloeiro Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado do Mato Grosso do Sul não respondem por eventual atraso ou demora da autoridade de trânsito ou do órgão equivalente para expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ou para levantamento de multas, encargos e tributos anteriores à arrematação. Da mesma forma, por eventual atraso ou demora da autoridade policial ou judiciária para levantamento de restrições de ordem penal ou civil. Igualmente, não respondem por débitos de qualquer espécie, por documentações vencidas, impostos, multas, taxas, restrições administrativas, financeiras ou judiciais, vícios ou defeitos de qualquer espécie que gravem ou onerem o bem, ou mesmo que impeçam a transferência ao arrematante, ainda que anteriores à arrematação, fossem ou não conhecidos ao tempo do leilão.

4.19 – Não será devido qualquer reembolso ao arrematante decorrente de gastos voluntariamente realizados sobre o veículo, tais como, sua reforma ou pagamento de débitos pendentes sobre o bem. No que tange à entrega dos veículos livres de ônus e desembaraços, o Leiloeiro e a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais apenas solicitarão aos órgãos responsáveis pelos débitos/restrições que realizem a sua retirada.

4.19.1 – A demora no cumprimento da ordem de desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo, por outro órgão, não enseja motivo para cancelamento de arrematação.

4.20 – Anulada a arrematação, por qualquer motivo, o arrematante será reembolsado pelo Leiloeiro apenas do valor que lançou, das despesas de depósito (taxa de pátio) e da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem.

4.20.1 - Se as contas do leilão já tiverem sido prestadas pelo Leiloeiro, e os valores já estiverem depositados no respectivo processo ou transferidos para o FUNAD, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais solicitará ao juiz do processo ou à SENAD a restituição dos valores, e o Leiloeiro restituirá ao arrematante a comissão de 5% e as despesas de depósito do bem (taxa de pátio).

5 - DA ENTREGA DO BEM ARREMATADO

5.1 – O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 72 (setenta e duas) horas após a comprovação dos pagamentos, e a documentação necessária à transferência (auto de arrematação, carta de arrematação, cópia do edital e seu anexo, etc) em até 20 (vinte) dias após a comprovação dos pagamentos

5.2 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento (subitem 2.1). Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem.

5.3 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao patrimônio da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, independentemente de comunicação, para ser leiloadado em outra oportunidade.

5.4 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra (subitem 2.1) correrão por conta exclusiva do arrematante.

5.5 – Em se tratando de veículo SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, a responsabilidade pela utilização e destino final dos lotes é integral e unicamente do arrematante, respondendo ele civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e o Código Nacional de Trânsito.



6. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1 – Retirar o bem arrematado no prazo assinalado (itens 5.2 e 5.3), sob pena de considerar-se cancelado o arremate, sem direito à indenização ou restituição de valores.

6.2 - Assumir os serviços de transferência, de tradição, bem como de eventuais despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.).

6.3 - Responsabilizar-se por qualquer acidente que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e o Leiloeiro isentos de qualquer responsabilidade civil ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

6.4 - No caso de arrematação de veículo com direito a documentação, transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

6.5 - Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos parciais ou integrais, bem como outras custas a partir da data da emissão da nota de arrematação.

6.6 - Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, providenciar a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro determinado pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.

6.7 - Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6.8 - Responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.

6.9 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro Estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

6.10 – Atentar para o item 4.20: “Anulada a arrematação, **por qualquer motivo**, o arrematante será reembolsado pelo Leiloeiro apenas do valor que lançou, das despesas de depósito (taxa de pátio) e da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem.”

6.11- Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

6.12 - Acompanhar o processo de baixa da Restrição Existente (judicial, policial ou administrativa) solicitada, via ofício, pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e, se necessário, custear ações judiciais consideradas necessárias para viabilizar a transferência de propriedade do lote.

6.12.1 - No caso dos veículos leiloados com restrição RENAJUD também caberá ao arrematante acompanhar o processo de baixa da restrição junto ao Juízo competente, isentando a Comissão de Alienação sobre eventual demora na liberação da transferência do veículo.

7 – DAS DESPESAS DO LEILÃO

7.1 - Todas as despesas com o leilão, tais como a remoção, transporte e organização dos bens, a divulgação, recorte de chassi, entre outras, serão adiantadas pelo leiloeiro, o qual se reembolsará ao final descontando 5% (cinco por cento) do valor bruto do leilão.

7.2 - A única despesa não incluída nos 5% (cinco por cento) estabelecidos no item anterior será aquela relativa à guarda e depósito de veículos, a ser paga pelo arrematante, cujo valor é estabelecido pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e consta no Anexo deste edital sob a rubrica “Taxa de Pátio”.

8 - DA ATA

8.1 - Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará ata circunstanciada na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos e mencionados os eventuais incidentes e as informações consideradas relevantes, e serão informados os lotes vendidos, os valores de arrematação e os respectivos arrematantes.

9 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - O Leiloeiro Público Oficial prestará as contas do presente certame à Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de sua realização, instruindo-a com a ata do leilão, com cópia dos recibos de depósito dos valores líquidos obtidos e com todos os dados sobre o resultado financeiro obtido. Apresentadas as contas, serão analisadas pelo Presidente da Comissão, o qual, achando-as conforme, as homologará. O atraso no depósito dos valores implicará em multa de até 15% e incidência dos encargos regulares da Conta Única.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Considerando que o Leilão consiste em modalidade de licitação, o Leiloeiro Público Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por



defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art.448 do Código Civil Brasileiro).

10.2 - A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

10.3 - O Presidente da Comissão Especial de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10.4 - Antes de retirado o bem pelo arrematante, o Leiloeiro Público Oficial poderá, baseado no interesse público, revogar a sua arrematação, total ou parcialmente. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Presidente da Comissão de Alienação.

10.5 - No caso de ser constatada a prática de ilegalidade que vicie a arrematação, o Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá anulá-la, a qualquer tempo, de ofício ou mediante provocação. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Corregedor-Geral de Justiça.

10.5.1 - Verificada a participação do arrematante na ilegalidade, não terá ele direito a restituição dos valores que pagou, seja a título de arrematação, comissão do Leiloeiro ou taxa de pátio.

10.6 - Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente normal do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul.

10.7 - Aos arrematantes recomenda-se o recolhimento do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, se incidente, antes da sua retirada do depósito onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.

10.8 - Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, em horário comercial, pelo telefone: (67)3314-1326, ou pela Leiloeira Pública Oficial, Sr^a. **Milena Rosa Di Giacomo Adri**, pelos telefones (67) **3044-2750 / 3044-2770**, pelo e-mail **contato@canaldeleiloes.com**, ou na empresa de leilões, à Rua **Antônio Maria Coelho, nº 1.149, Centro, Campo Grande-MS. CEP: 79002-221.**

10.9 - O presente edital poderá ser impugnado no prazo e sob as condições previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

10.10 - A Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais se reserva no direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, ou direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando sempre a legislação vigente.

10.11 - Os acasos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais da Corregedoria-Geral de Justiça, Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul.

10.12 - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande-MS, para discussão de eventuais questões oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

ANEXO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

DESCRIÇÃO DOS LOTES E LOCAL ONDE SE ENCONTRAM DEPOSITADOS PARA VISITAÇÃO DOS INTERESSADOS

LOTE Nº 001	
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo VW/GOL 1.0 COPA, combustível -, placa HTV-4137, município de CAMPO GRANDE - MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2010/2011, motor nº VERIFICAR, chassi nº 9BWAA05U4BT032969, RENAAM nº 213110121,
Lance Inicial	R\$ 1.570,00 Débitos: R\$ 3.414,07 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 14/05/2021
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA CIDADEMORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	
LOTE Nº 002	
Descrição	Veículo GM/CHEVROLET, modelo CELTA, combustível GASOLINA, placa JZJ-6467, município de GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2001/2001, motor nº DJ0059826, chassi nº 9BGRD08Z01G169282, RENAAM nº 00762846240,
Lance Inicial	R\$ 935,00 Débitos: R\$ 3.744,31 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 14/05/2021



Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA CIDAEMORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	
LOTE Nº 003 - SUSPENSO	
LOTE Nº 004	
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo SANTANA GLS, combustível ÁLCOOL, placa BLY-4395, município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 1988/1988, motor nº UR000860, chassi nº 9BWZZZ32ZJP213245, RENAAM nº 00403385679,
Lance Inicial	R\$ 950,00 Débitos: R\$ 647,74 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 14/05/2021
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA CIDAEMORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	- LAUDO DE VISTORIA NÃO REVELOU INDÍCIOS DE ADULTERAÇÃO NO CHASSIS E MOTOR. É NECESSÁRIO A REGULARIZAÇÃO DO MOTOR JUNTO AO DETRAN. CABE AO ARREMATANTE FAZE-LA.
LOTE Nº 005	
Descrição	Veículo GM/CHEVROLET, modelo GM/S10 ADVANTAGE D, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa NKN-9884, município de UIRAPURU - GO, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2008/2009, motor nº N80027725, chassi nº 9BG138GU09C406751, RENAAM nº 00977212335,
Lance Inicial	R\$ 2.640,00 Débitos: R\$ 1.187,66 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 31/05/2021
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA CIDAEMORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	
LOTE Nº 006 - SUSPENSO	
LOTE Nº 007	
Descrição	Veículo GM CHEVROLET, modelo S 10 DELUXE 2.8 D 4X4, combustível DIESEL, placa JPJ-0202, município de SEABRA - BA, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2002/2002, motor nº 40704081163, chassi nº 9BG138DC02C413138, RENAAM nº 00780039300,
Lance Inicial	R\$ 3.252,00 Débitos: R\$ 566,33 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 14/05/2021
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA CIDAEMORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	
LOTE Nº 008 - SUSPENSO	
LOTE Nº 009	
Descrição	Veículo FIAT, modelo SIENA EL FLEX, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa EDG-4187, município de SANTOS - SP, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2009/2010, motor nº 310A1011*8947502*, chassi nº 9BD17202LA3515251, RENAAM nº 161293417,
Lance Inicial	R\$ 2.180,00 Débitos: R\$ 6.975,41 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 14/05/2021
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA CIDAEMORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	
LOTE Nº 010	
Descrição	Veículo GM/CHEVROLET, modelo VECTRA GLS, combustível GASOLINA, placa CIH-7101, município de NOVA ALVORADA DO SUL - MS, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 1996/1997, motor nº C20NE31026692, chassi nº 9BGJK19BVTB532385, RENAAM nº 662084438,



Lance Inicial	R\$ 930,00 Débitos: R\$ 1.588,01 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 14/05/2021
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA CIDAEMORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	
LOTE Nº 011	
Descrição	Veículo GM/CHEVROLET, modelo CORSA WIND, combustível -, placa JYR-1356, município de CUIABÁ - MT, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1998/1998, motor nº BS0134960, chassi nº 9BGSC08ZWWC754097, RENAVAL nº 699534976,
Lance Inicial	R\$ 910,00 Débitos: R\$ 1.494,10 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 14/05/2021
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA CIDAEMORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	
LOTE Nº 012	
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo FOX 1.0 PLUS, combustível -, placa DTR-1454, município de, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2007/2008, motor nº VERIFICAR, chassi nº 9BWKA05Z684059917, RENAVAL nº 933589808,
Lance Inicial	Débitos: R\$ 0,00 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 14/05/2021
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA CIDAEMORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	
LOTE Nº 013	
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo GOL 1.0, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa HDF-5937, município de SÃO PAULO - SP, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2006/2006, motor nº BNW099997, chassi nº 9BWCA05W26T168291, RENAVAL nº 888394861,
Lance Inicial	R\$ 1.250,00 Débitos: R\$ 7.478,27 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 14/05/2021
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA CIDAEMORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	
LOTE Nº 014	
Descrição	Veículo AUDI, modelo A-3 1.8, combustível GASOLINA, placa HAY-7474, município de DOURADOS - MS, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2003/2003, motor nº AGN312054, chassi nº 93UMB28L934007596, RENAVAL nº 00804527644,
Lance Inicial	R\$ 1.850,00 Débitos: R\$ 2.967,94 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 14/05/2021
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA CIDAEMORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	
LOTE Nº 015	
Descrição	Veículo GM CHEVROLET, modelo CELTA 5 PORTAS, combustível GASOLINA, placa DIX-7914, município de CAMPO GRANDE - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2003/2004, motor nº 6V0018491, chassi nº 9BGRD48X04G120301, RENAVAL nº 814603572,
Lance Inicial	R\$ 1.290,00 Débitos: R\$ 4.196,41 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 14/05/2021
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO



Local do veículo para visitação	AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA CIDADEMORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	
LOTE Nº 016 - SUSPENSO	
LOTE Nº 017	
Descrição	Veículo GM CHEVROLET, modelo CELTA 2P LIFE, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa EKW-4082, município de LUCÉLIA - SP, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2010/2010, motor nº NAB047285, chassi nº 9BGRZ08F0AG313954, RENAAM nº 202540073,
Lance Inicial	R\$ 1.520,00 Débitos: R\$ 9.836,13 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 14/05/2021
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA CIDADEMORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	
LOTE Nº 018	
Descrição	Veículo GM CHEVROLET, modelo CELTA 2P LIFE, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa HSG-5407, município de CAMPO GRANDE - MS, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 2006/2006, motor nº K60055623, chassi nº 9BGRZ08906G190150, RENAAM nº 879827297,
Lance Inicial	R\$ 1.275,00 Débitos: R\$ 13.215,11 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 14/05/2021
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA CIDADEMORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	
LOTE Nº 019	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CIVIC LXS FLEX, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa HGB-1344, município de JACAREÍ - SP, cor CINZA, ano de fabricação/modelo 2007/2008, motor nº R18A6-8105830, chassi nº 93HFA66308Z105845, RENAAM nº 943304962,
Lance Inicial	R\$ 3.245,00 Débitos: R\$ 10.862,38 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 14/05/2021
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA CIDADEMORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	
LOTE Nº 020	
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo GOL CL, combustível ÁLCOOL, placa BJI-1286, município de CAMPO GRANDE - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1991/1992, motor nº 1225351, chassi nº 9BWZZZ30ZMT115291, RENAAM nº 601221982,
Lance Inicial	R\$ 660,00 Débitos: R\$ 1.864,66 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 14/05/2021
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA CIDADEMORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	
LOTE Nº 021	
Descrição	Veículo AUDI, modelo A3 1.8, combustível GASOLINA, placa DIJ-6111, município de JALES - SP, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2004/2004, motor nº AGN314818, chassi nº 93UMB28L144003494, RENAAM nº 824457234,
Lance Inicial	R\$ 2.060,00 Débitos: R\$ 5.779,59 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 31/05/2021
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA CIDADEMORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	



LOTE Nº 022	
Descrição	Veículo GM CHEVROLET, modelo CELTA, combustível GASOLINA, placa IKJ-4691, município de ELDORADO - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2001/2002, motor nº 7A0017146, chassi nº 9BGRD08Z02G119340, RENAVAL nº 771206402,
Lance Inicial	R\$ 1.080,00 Débitos: R\$ 6.989,99 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 14/05/2021
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA CIDAEMORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	
LOTE Nº 023 - SUSPENSO	
LOTE Nº 024	
Descrição	Veículo FIAT, modelo PALIO ED, combustível GASOLINA, placa HRJ-4434, município de AQUIDAUANA - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 1997/1997, motor nº 4989347, chassi nº 9BD178016V0225695, RENAVAL nº 00672194961,
Lance Inicial	R\$ 350,00 Débitos: R\$ 1.800,83 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 14/05/2021
Situação	SUCATAS APROVEITÁVEIS
Local do veículo para visitação	AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA CIDAEMORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	
LOTE Nº 025	
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo GOL 1.0 COPA, combustível GASOLINA/GNV, placa HRU-1731, município de CAMPO GRANDE - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2000/2001, motor nº AFZ540335, chassi nº 9BWCA05YX1P008002, RENAVAL nº 743434790,
Lance Inicial	R\$ 525,00 Débitos: R\$ 2.365,32 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 14/05/2021
Situação	SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL
Local do veículo para visitação	AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA CIDAEMORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	
LOTE Nº 026 - SUSPENSO	
LOTE Nº 027 - SUSPENSO	
LOTE Nº 028 - SUSPENSO	
LOTE Nº 029	
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo GOL 1.0, combustível GASOLINA/GNV, placa DIF-2957, município de ARARAQUARA - SP, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2003/2003, motor nº AZN050994, chassi nº 9BWCA05X83T167148, RENAVAL nº 804558892,
Lance Inicial	R\$ 600,00 Débitos: R\$ 3.800,86 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 14/05/2021
Situação	SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL
Local do veículo para visitação	AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA CIDAEMORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	
LOTE Nº 030 - SUSPENSO	
LOTE Nº 031	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 125, combustível GASOLINA, placa MAG-8352, município de TUBARÃO - SC, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 1982/1983, motor nº 125BR1134582, chassi nº CG125BR1221512, RENAVAL nº 549143076,
Lance Inicial	R\$ 95,00 Débitos: R\$ 1.178,75 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 14/05/2021



Situação	SUCATAS APROVEITÁVEIS
Local do veículo para visitação	AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA CIDAEMORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de pátio	R\$ 180,00
Observações	
LOTE Nº 032	
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo GOL 16 V, combustível GASOLINA, placa CQB-7736, município de LONDRINA - PR, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 1999/2000, motor nº AFR241634, chassi nº 9BWZZZ373YT009012, RENAVAL nº 720312361,
Lance Inicial	R\$ 420,00 Débitos: R\$ 1.810,71 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 14/05/2021
Situação	SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL
Local do veículo para visitação	AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA CIDAEMORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	
LOTE Nº 033 - SUSPENSO	
LOTE Nº 034	
Descrição	Veículo FIAT, modelo UNO MILLE SX, combustível GASOLINA, placa HRL-0780, município de CAMPO GRANDE - MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 1997/1998, motor nº 5213122, chassi nº 9BD146048V5950470, RENAVAL nº 00682527777,
Lance Inicial	R\$ 75,00 Débitos: R\$ 2.088,12 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 14/05/2021
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA CIDAEMORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	
LOTE Nº 035	
Descrição	Veículo RENAULT, modelo SANDERO EXP 16, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa JIO-4290, município de CAMPO GRANDE - MS, cor PRETO, ano de fabricação/modelo 2011/2012, motor nº K7MJ714Q122378, chassi nº 93YBSR7UHCJ858874, RENAVAL nº 00334193290,
Lance Inicial	R\$ 1.580,00 Débitos: R\$ 2.927,73 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 14/05/2021
Situação	SUCATAS APROVEITÁVEIS
Local do veículo para visitação	AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA CIDAEMORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	
LOTE Nº 036	
Descrição	Veículo FIAT, modelo IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS, combustível GASOLINA, placa MAV-5489, município de JOINVILLE - SC, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 1998/1999, motor nº 5593760, chassi nº 8AP178530W4095645, RENAVAL nº 00709224184,
Lance Inicial	R\$ 80,00 Débitos: R\$ 2.605,88 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 14/05/2021
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA CIDAEMORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	
LOTE Nº 037	
Descrição	Veículo FORD, modelo FIESTA SUPERCHARGER, combustível GASOLINA, placa DQC-1060, município de VÁRZEA PAULISTA - SP, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2005/2006, motor nº CPJA68388869, chassi nº 9BFZF12C668388869, RENAVAL nº 00865371288,
Lance Inicial	R\$ 140,00 Débitos: R\$ 368,07 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 14/05/2021
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS



Local do veículo para visitação	AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA CIDAEMORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	
LOTE Nº 038	
Descrição	Veículo GM CHEVROLET, modelo MERIVA, combustível GASOLINA, placa DHY-9557, município de CAMPINAS - SP, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2003/2003, motor nº 5C0011609, chassi nº 9BGXF75R03C175502, RENAAM nº 00801016290,
Lance Inicial	R\$ 165,00 Débitos: R\$ 98,91 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 14/05/2021
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA CIDAEMORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	
LOTE Nº 039	
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo FOX 1.6 PRIME GII, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa Nvy-6941, município de GOIÂNIA - GO, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2010/2011, motor nº CCR882768, chassi nº 9BWAB05Z2B4021603, RENAAM nº 212987160,
Lance Inicial	R\$ 260,00 Débitos: R\$ 1.473,08 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 14/05/2021
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA CIDAEMORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	
LOTE Nº 040	
Descrição	Veículo FORD, modelo ECOSPORT XLT1.6FLEX, combustível -, placa NGT-9819, município de GOIÂNIA - GO, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2007/2008, motor nº VERIFICAR, chassi nº 9BFZE16P388921232, RENAAM nº 944935117.
Lance Inicial	R\$ 280,00 Débitos: R\$ 2.810,22 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 14/05/2021
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA CIDAEMORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	
LOTE Nº 041	
Descrição	Veículo FIAT, modelo UNO MILLE EX, combustível GASOLINA, placa JYS-7945, município de SÃO PAULO - SP, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1998/1998, motor nº 5465931, chassi nº 9BD146018W5991626, RENAAM nº 698673387.
Lance Inicial	R\$ 70,00 Débitos: R\$ 3.800,67 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 14/05/2021
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA CIDAEMORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	
LOTE Nº 042	
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo SANTANA CS, combustível ÁLCOOL, placa BPT-1155, município de PERUIBE - SP, cor BEGE, ano de fabricação/modelo 1985/1985, motor nº UE033638, chassi nº 9BWZZZ32ZFP226388, RENAAM nº 372082351.
Lance Inicial	R\$ 30,00 Débitos: R\$ 768,83 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 14/05/2021
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA CIDAEMORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	